



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIOS NA ESPECIALIDADE EM ANÁLISES CLÍNICAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DIÁRIAS DOS USUÁRIOS DO SUS DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB.

O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA, Estado da Paraíba, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 08.999.682/0001-08, com sua sede administrativa na Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54, Centro, São José da Lagoa Tapada/PB, comunica aos interessados que está procedendo ao CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de realização de exames laboratoriais de análises clínicas, a serem realizados e pagos de acordo com este edital.

O credenciamento será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes; as Leis nº 8.080/1990 e nº 8.142/1990; as normas gerais da Lei nº 8.666/1993 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento.

1. DOS SERVIÇOS:

1.1. Prestação de serviços de realização de exames laboratoriais de análises clínicas aos usuários do SUS, constantes nas tabelas em anexo.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO:

2.1. As pessoas jurídicas interessadas em prestar os serviços ao município de São José da Lagoa Tapada/PB, que tenha comprovadamente **Posto de coleta neste município**, deverão entregar os documentos indicados no item “3” desse edital na sede da prefeitura, localizada na Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54, Centro, São José da Lagoa Tapada/PB, sala de reuniões da CPL, entre os dias **30/05/2019** e **21/06/2019, este até às 11:30 horas**, podendo ser protocolado nos demais dias, no horário de expediente das 07:30 às 11:30 horas.

2.2. O credenciamento permanecerá aberto a futuros interessados que preencherem as condições previstas nesse edital, durante todo o seu período de vigência.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

3. DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO:

3.1. As pessoas jurídicas deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Contrato social devidamente registrado na Junta Comercial do Estado ou no Cartório de Títulos e Documentos, em que conste, dentre os seus objetivos, a prestação dos serviços indicados no item 1.1;
- II. Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- III. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- IV. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- V. Prova de regularidade quanto aos tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- VI. Certidão negativa de débito com o FGTS;
- VII. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VIII. Declaração, conforme o modelo instituído pelo Decreto Federal nº 4.358/2002, que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República, conforme (anexo II);
- IX. Declaração de carga horária disponível para registrar-se no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES, de acordo com a Portaria nº 1.646, de 02 de outubro de 2015 do Ministério da Saúde, conforme (anexo III);
- X. Declaração afirmando estar ciente das condições do Edital de Chamada Pública nº 00004/2019 e que assume a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria de Saúde, conforme (anexo IV);



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

- XI. Declaração de Aceitação dos Preços, conforme (anexo V);
- XII. Declaração dos sócios e diretores de que não ocupam cargo ou função de chefia, assessoramento ou função de confiança no Sistema Único de Saúde no município de São Jose da Lagoa Tapada, nos termos do § 4º do art. 26 da Lei 8080/90, conforme (anexo VI);
- XIII. Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações e que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93, conforme (anexo VII);
- XIV. Alvará de funcionamento fornecido pelo Município do estabelecimento;
- XV. Alvará sanitário, segundo legislação vigente;
- XVI. Registro ou inscrição na entidade profissional competente, atualizado;
- XVII. Certidão de Regularidade do Laboratório expedido pelo respectivo Conselho Regional;
- XVIII. Indicação da capacidade física do local Posto de coleta e do laboratório sede e indicação do aparelhamento disponível para a prestação dos serviços com descrição da capacidade de produção mensal de exames e da área física onde estão instalados, conforme (anexo VIII);
- XIX. Registro do Responsável Técnico pelo Laboratório no respectivo Conselho Profissional e comprovante de especialização emitido pela sociedade científica respectiva, reconhecida nacionalmente;
- XX. Apresentar qualificação do (s) profissional (s) que realizará (ão) os exames junto ao laboratório, conforme (anexo IX);
- XXI. Comprovação que possui Posto de coleta no Município e Laboratório de Análise de Clínica com distância máxima de 100 (cem) quilômetros da sede do Município com disponibilidade de recursos humanos e materiais para início de prestação de serviços no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato;
- XXII. Balanço Anual e seus demonstrativos do último exercício social, devidamente registrado na Junta Comercial do Estado;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

XXIII. Certidões Negativas de pedido de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física.

3.2. Não será aceito credenciamento de pessoas físicas.

3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada por tabelião ou por servidor do município do Setor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial.

3.4. Os documentos emitidos em meio eletrônico, com o uso de certificação digital, serão tidos como originais, estando sua validade condicionada a verificação de autenticidade pela Administração.

4. DAS CONDIÇÕES PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

4.1. Os serviços serão prestados pela empresa credenciada, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o município.

4.2. Os serviços do contrato serão realizados somente mediante da autorização da Secretaria de Saúde.

4.3. Caso haja a necessidade de inclusão de novos exames, estes poderão ser incluídos no Anexo I, posteriormente pela Secretaria de Saúde, informando quais os exames e seus respectivos valores.

4.4. A prestação dos serviços de exames laboratoriais, desde a coleta, a condicionamento, transporte, realização dos exames propriamente ditos, serão de inteira e exclusiva responsabilidade da empresa credenciada.

4.5. Os serviços de exames laboratoriais serão realizados pela empresa credenciada que estiver na escala a ser definida pela Secretaria de Saúde.

4.6. A empresa credenciada neste certame é a responsável exclusiva, cível e criminalmente, por eventuais danos que venha a causar ao município e ou a terceiros em razão de exames com diagnóstico incompatível com a realidade, do material recebido ou equivocado, bem como pela demora na realização dos exames e da divulgação dos resultados.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

4.7. Para a realização do atendimento o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Secretaria de Saúde do município, na qual constará o serviço e/ou procedimento a ser realizado, de modo que não serão pagos exames laboratoriais realizados sem a expedição da autorização respectiva.

4.8. O pagamento as empresas credenciadas será realizado mensalmente, proporcional aos tipos de exames realizados conforme tabela, mediante protocolização da nota fiscal, acompanhada da relação com nome do paciente e dos exames realizados respectivamente.

5. À EMPRESA CREDENCIADA NESTE CERTAME É VEDADO:

5.1. O trabalho do credenciado ou seus prepostos em dependências ou setores próprios do município;

5.2. O credenciamento de profissionais pertencentes ao quadro permanente do município, bem como de pessoas jurídicas com as quais esses mantenham qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, conforme art. 9º, inciso III e §3º, da Lei nº 8.666/1993;

5.3. A cobrança diretamente do paciente atendido de quaisquer valores decorrentes do credenciamento.

5.4. O município reserva-se o direito de fiscalizar, de forma permanente, a prestação dos serviços pelos credenciados, podendo proceder no descredenciamento, em casos de má prestação, que deverá ser verificada em processo administrativo específico, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

5.5. Em caso de negativa injustificada de atendimento, posteriormente a conclusão do processo administrativo, além do descredenciamento, serão aplicadas as seguintes penalidades:

- A. Multa no valor de 2%, por ocorrência;
- B. Suspensão temporária e participação em licitação e impedimento de contratar com o município pelo prazo de 2 (dois) anos.

5.6. O credenciado poderá solicitar o seu descredenciamento a qualquer tempo, desde que observando o prazo de antecedência de 60 (sessenta) dias, durante o qual deverá atender a eventual demanda existente.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

7.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, tendo em conta o tipo e o número de exames efetivamente realizados por encaminhamento do município, e a tabela em que se enquadra, nos termos postos neste edital.

7.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da cópia da solicitação médica, devidamente autorizada pela Secretaria de Saúde e assinada pelo paciente, comprovando a prestação do serviço, acompanhada do documento fiscal idôneo.

7.3. A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do Município no primeiro dia útil de cada mês, sendo que o pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pela Secretária de Saúde.

8. DA FORMALIZAÇÃO:

8.1. O credenciamento será formalizado mediante termo próprio, contendo as cláusulas e condições previstas neste edital, bem como aquelas previstas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993, que lhe forem pertinentes.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão através de recursos próprios do município à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.060-SECRETARIA DE SAUDE

02060.10.122.2006.2107 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST. DA SEC. DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

10.1. Eventuais pedidos de impugnações ao presente edital de chamamento público deverão ser dirigidos ao Setor da Administração e protocolizados durante o horário de expediente da Administração.

10.2. Da decisão relativa ao credenciamento ou descredenciamento caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que deverá ser dirigido ao Prefeito Municipal e protocolizado durante o horário de expediente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

10.3. É admitido o envio de impugnações do edital ou de recurso por e-mail¹, desde que o original seja protocolado na repartição no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do e-mail, sob pena de indeferimento.

11. DAS INFORMAÇÕES:

11.1. Informações adicionais e maiores esclarecimentos serão prestadas aos interessados no horário de expediente, na Prefeitura Municipal de São José da Lagoa Tapada/PB, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54, Centro, São José da Lagoa Tapada/PB, onde poderão ser obtidas cópias do edital e seus anexos.

SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA/PB, 27 DE MAIO DE 2019.

JOAO JUCELIO SILVA DO VALE
Presidente da CPL

CARMEM SUZANA MARQUES DE SOUSA ROCHA
Secretária de Saúde

¹ E-mail para envio de impugnações: pmsaojose.licitao@gmail.com



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

ANEXO I
ESPECIFICAÇÃO DOS EXAMES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019

OBJETO: Chamamento Público para credenciamento de empresa para prestação de serviços de laboratórios na especialidade em análises clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do SUS da Secretaria de Saúde São Jose da Lagoa Tapada/PB.

QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES				
CHAMADA PÚBLICA – EXAMES LABORATORIAIS EM ANÁLISES CLÍNICAS				
CÓDIGO	NOME DO AGREGADO/PROCEDIMENTO DO AGREGADO	VALOR UNIT.	QUANT. ESTIMADA	VALOR ESTIMADO
02.02.05.001-7	ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS NA URINA	R\$ 3,70	500	R\$ 1.850,00
02.02.08.001-3	ANTIBIOGRAMA	R\$ 4,98	70	R\$ 348,60
02.02.08.004-8	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR	R\$ 4,20	30	R\$ 126,00
02.02.08.006-4	BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (TUBERCULOSE)	R\$ 4,20	30	R\$ 126,00
02.02.02.002-9	CONTAGEM DE PLAQUETAS	R\$ 6,48	300	R\$ 1.944,00
02.02.08.008-0	CULTURA DE BACTÉRIAS PARA IDENTIFICAÇÃO	R\$ 5,62	20	R\$ 112,40
02.02.08.011-0	CULTURA PARA BAAR	R\$ 5,63	30	R\$ 168,90
02.02.02.007-0	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	R\$ 2,73	300	R\$ 819,00
02.02.02.009-6	DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	R\$ 2,73	150	R\$ 409,50
02.02.12.002-3	DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	R\$ 1,37	250	R\$ 342,50
02.02.01.012-0	DOSAGEM DE ACIDO URICO	R\$ 1,85	300	R\$ 555,00
02.02.07.005-0	DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO	R\$ 15,65	20	R\$ 313,00
02.02.01.018-0	DOSAGEM DE AMILASE	R\$ 2,25	50	R\$ 45,00
02.02.06.011-0	DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA	R\$ 11,53	25	R\$ 288,25
02.02.03.010-5	DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)	R\$ 16,42	500	R\$ 8.210,00
02.02.01.020-1	DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	R\$ 2,01	200	R\$ 402,00
02.02.01.021-0	DOSAGEM DE CÁLCIO	R\$ 1,85	150	R\$ 277,50
02.02.07.015-8	DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	R\$ 17,53	30	R\$ 525,90
02.02.01.027-9	DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	R\$ 3,51	300	R\$ 1.053,00
02.02.01.028-7	DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	R\$ 3,51	300	R\$ 1.053,00
02.02.01.029-5	DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	R\$ 1,85	500	R\$ 925,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

02.02.06.013-6	DOSAGEM DE CORTISOL	R\$ 9,86	10	R\$ 98,60
02.02.01.031-7	DOSAGEM DE CREATININA	R\$ 1,85	250	R\$ 462,50
02.02.01.032-5	DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	R\$ 3,68	30	R\$ 110,40
02.02.01.036-8	DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	R\$ 3,68	30	R\$ 110,40
02.02.06.016-0	DOSAGEM DE ESTRADIOL	R\$ 10,15	30	R\$ 304,50
02.02.01.038-4	DOSAGEM DE FERRITINA	R\$ 15,59	200	R\$ 3.118,00
02.02.01.039-2	DOSAGEM DE FERRO SERICO	R\$ 3,51	150	R\$ 526,50
02.02.01.042-2	DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	R\$ 2,01	100	R\$ 201,00
02.02.01.043-0	DOSAGEM DE FÓSFORO	R\$ 2,01	100	R\$ 201,00
02.02.09.010-8	DOSAGEM DE FRUTOSE	R\$ 2,01	100	R\$ 201,00
02.02.01.046-5	DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)	R\$ 3,51	200	R\$ 702,00
02.02.01.047-3	DOSAGEM DE GLICOSE	R\$ 1,85	500	R\$ 925,00
02.02.06.021-7	DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	R\$ 7,85	300	R\$ 2.355,00
02.02.01.050-3	DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	R\$ 7,86	200	R\$ 1.572,00
02.02.06.023-3	DOSAGEM DE HORMONIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	R\$ 7,89	150	R\$ 1.183,50
02.02.06.024-1	DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	R\$ 8,97	150	R\$ 1.345,50
02.02.06.025-0	DOSAGEM DE HORMÔNIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	R\$ 8,96	150	R\$ 1.344,00
02.02.03.016-4	DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	R\$ 9,25	150	R\$ 1.387,50
02.02.01.055-4	DOSAGEM DE LIPASE	R\$ 2,25	100	R\$ 225,00
02.02.01.056-2	DOSAGEM DE MAGNÉSIO	R\$ 2,01	100	R\$ 201,00
02.02.05.009-2	DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	R\$ 8,12	100	R\$ 812,00
02.02.01.057-0	DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	R\$ 2,01	100	R\$ 201,00
02.02.01.060-0	DOSAGEM DE POTÁSSIO	R\$ 1,85	100	R\$ 185,00
02.02.06.029-2	DOSAGEM DE PROGESTERONA	R\$ 10,22	200	R\$ 2.044,00
02.02.06.030-6	DOSAGEM DE PROLACTINA	R\$ 10,15	200	R\$ 2.030,00
02.02.03.020-2	DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	R\$ 2,83	300	R\$ 849,00
02.02.05.011-4	DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)	R\$ 2,04	200	R\$ 408,00
02.02.01.062-7	DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRAÇÕES	R\$ 1,85	100	R\$ 185,00
02.02.01.063-5	DOSAGEM DE SÓDIO	R\$ 1,85	100	R\$ 185,00
02.02.06.033-0	DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)	R\$ 13,11	100	R\$ 1.311,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

02.02.06.034-9	DOSAGEM DE TESTOSTERONA	R\$ 10,43	150	R\$ 1.564,50
02.02.06.035-7	DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE	R\$ 13,11	150	R\$ 1.966,50
02.02.06.037-3	DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	R\$ 8,76	200	R\$ 1.752,00
02.02.06.038-1	DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	R\$ 11,60	200	R\$ 2.320,00
02.02.01.064-3	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	R\$ 2,01	300	R\$ 603,00
02.02.01.065-1	DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-PIRÚVICA (TGP)	R\$ 2,01	300	R\$ 603,00
02.02.01.067-8	DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	R\$ 3,51	400	R\$ 1.404,00
02.02.06.039-0	DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	R\$ 8,71	200	R\$ 1.742,00
02.02.01.070-8	DOSAGEM DE VITAMINA B12	R\$ 15,24	300	R\$ 4.572,00
02.02.01.072-4	ELETROFORESE DE PROTEÍNAS	R\$ 4,42	50	R\$ 221,00
02.03.02.006-5	EXAME ANATOMOPATOLOGICO DE MAMA – BIOPSIA	R\$ 45,83	50	R\$ 2.291,50
02.03.02.008-1	EXAME ANATOMO-PATOLOGICO DO COLO UTERINO – BIOPSIA	R\$ 24,00	70	R\$ 1.680,00
02.03.02.003-0	EXAME ANATOMO-PATOLÓGICO PARA CONGELAMENTO / PARAFINA	R\$ 24,00	70	R\$ 1.680,00
02.03.01.001-9	EXAME CITOPATOLÓGICO CÉRVICO-VAGINAL/MICROFLORA	R\$ 6,64	1000	R\$ 6.640,00
02.02.02.038-0	HEMOGRAMA COMPLETO	R\$ 4,11	1500	R\$ 6.165,00
02.03.02.004-9	IMUNOHISTOQUIMICA DE NEOPLASIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)	R\$ 92,00	50	R\$ 4.600,00
02.02.03.027-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	R\$ 8,67	50	R\$ 433,50
02.02.03.047-4	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	R\$ 2,83	100	R\$ 283,00
02.02.03.030-0	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	R\$ 10,00	300	R\$ 3.000,00
02.02.03.055-5	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	R\$ 17,16	25	R\$ 429,00
02.02.03.059-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	R\$ 17,16	100	R\$ 1.716,00
02.02.03.034-2	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60
02.02.03.062-8	PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA	R\$ 17,16	10	R\$ 171,60
02.02.03.063-6	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	R\$ 18,55	250	R\$ 4.637,50
02.02.03.067-9	PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C	R\$ 18,55	250	R\$ 4.637,50
02.02.03.074-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG	R\$ 11,00	250	R\$ 2.750,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

	ANTICITOMEGALOVIRUS			
02.02.03.076-8	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	R\$ 16,97	250	R\$ 4.242,50
02.02.03.078-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGG)	R\$ 18,55	250	R\$ 4.637,50
02.02.03.079-2	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS (DENGUE E FEBRE AMARELA)	R\$ 30,00	150	R\$ 4.500,00
02.02.03.080-6	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	R\$ 18,55	100	R\$ 1.855,00
02.02.03.081-4	PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	250	R\$ 4.290,00
02.02.03.085-7	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	R\$ 11,61	250	R\$ 2.902,50
02.02.03.087-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	R\$ 18,55	250	R\$ 4.637,50
02.02.03.089-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	R\$ 18,55	250	R\$ 4.637,50
02.02.03.090-3	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	R\$ 20,00	150	R\$ 3.000,00
02.02.03.091-1	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV- IGG)	R\$ 18,55	100	R\$ 1.855,00
02.02.03.092-0	PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	R\$ 17,16	250	R\$ 4.290,00
02.02.03.097-0	PESQUISA DE ANTÍGENO DE SUPERFÍCIE DO VÍRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	R\$ 18,55	250	R\$ 4.637,50
02.02.02.041-0	PESQUISA DE CÉLULAS LE	R\$ 4,11	50	R\$ 205,50
02.02.09.026-4	PESQUISA DE ESPERMATOZÓIDES (APÓS VASECTOMIA)	R\$ 4,80	50	R\$ 240,00
02.02.03.101-2	PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	R\$ 4,10	100	R\$ 410,00
02.02.04.012-7	PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	R\$ 1,65	350	R\$ 577,50
02.02.04.013-5	PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES	R\$ 10,25	100	R\$ 1.025,00
02.02.04.014-3	PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	R\$ 1,65	200	R\$ 330,00



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

02.02.09.030-2	PROVA DO LATEX PARA PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE	R\$ 1,89	200	R\$ 378,00
02.02.03.111-0	TESTE DE VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS	R\$ 2,83	350	R\$ 990,50
02.02.03.117-9	VDRL PARA DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTE	R\$ 2,83	300	R\$ 849,00
		TOTAL:		R\$ 153.271,15

Valor total estimado para 12 (doze) meses: **R\$ 153.271,15** (cento e cinquenta e três mil, duzentos e setenta e um reais e quinze centavos).

São Jose da Lagoa Tapada/PB, 27 de Maio de 2019

CARMEM SUZANA MARQUES DE SOUSA ROCHA
Secretária de Saúde



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

**ANEXO II
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR
CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2019**

Empresa _____, CNPJ nº _____,
com sede _____, por intermédio de seu representante
legal, infra-assinado, DECLARA para fins do disposto do inciso V, art. 27 da Lei Federal
8.666/93, acrescido pela Lei Federal 9.854/99, que não emprega menor de 18 (dezoito)
anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16
(dezesesseis) anos.

Ressalva: empregar menor, a partir de 14 (catorze) anos na condição de aprendiz:

A - () Sim B - () Não

Cidade (UF), _____ de _____ de 2019.

Representante Legal
CPF nº _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE AO CNES
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, cidade-UF, inscrita no CNPJ nº _____, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, vem declarar que possui carga horária disponível para registrar-se no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde (CNES), caso sua empresa esteja credenciada nos termo do EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2019, conforme Portaria nº 1.646, de 02 de outubro de 2015 do Ministério da Saúde.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2019.

Representante Legal
CPF nº _____



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DO EDITAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019**

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, cidade-UF, inscrita no CNPJ nº _____, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, vem declarar que possui pleno conhecimento, e manifestar inteira concordância, com todos os termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA nº 00004/2019, que trata da seleção e possível contratação através de credenciamento de empresas para prestação de serviços de laboratórios na especialidade em análises clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS da Secretaria de Saúde do Município de São José d Lagoa Tapada/PB, cuja relação de procedimentos encontra-se discriminados no Anexo I deste Edital, assumindo a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-se às penalidades legais e a sumária desclassificação do chamamento, e que fornecerá quaisquer informações complementares solicitadas pela Secretaria de Saúde do Município.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2019.

Representante Legal
CPF nº _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS PREÇOS
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019

A empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____, São Jose da Lagoa Tapada, inscrita no CNPJ nº _____, por meio de seu sócio-gerente ou representante legal, abaixo firmado, em atenção ao EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2019, vem manifestar sua aceitação aos preços praticados pela “Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses e Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde – SUS”, estando também ciente de que os reajustes aplicados aos referidos procedimentos obedeceram às determinações do Ministério da Saúde.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2019.

Representante Legal
CPF nº _____



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

**ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE A EMPRESA NÃO POSSUI SERVIDOR PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019**

A empresa _____, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, filial na cidade de _____, por meio de seu _____, DECLARA, que a empresa não possui servidores públicos do Município de São Jose da Lagoa Tapada como representante legal/membro da diretoria/sócio administrador/proprietário e/ou presidente, nos termos do EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 00004/2019, que trata do credenciamento de prestadores interessados em prestar serviços de forma complementar ao Sistema Único de Saúde (SUS), no Município de São Jose da Lagoa Tapada /PB.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2019.

Representante Legal
CPF nº _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019

A empresa _____, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, filial na cidade de _____, por meio de seu _____, declara, sob as penas da Lei, que empresa não está impedida de participar de licitações e que não foi declarada inidônea para licitar e contratar com Administração Pública, e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente, em cumprimento ao disposto no parágrafo 2º do art. 32 da Lei nº 8.666/93.

Cidade (UF), _____ de _____ de 2019.

Representante Legal
CPF nº _____



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

ANEXO VIII
MODELO DE OFÍCIO INDICANDO SUA CAPACIDADE DE OFERTA E QUANTIDADE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019

A empresa _____, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, filial na cidade de _____, por meio de seu _____, apresentar a proposta de oferta ao SUS, conforme descrito abaixo, juntamente com os demais documentos exigidos no **item 3**, devidamente carimbados e assinados pelo proprietário do estabelecimento, conforme modelo abaixo:

CÓDIGO	NOME DO AGREGADO/PROCEDIMENTO DO AGREGADO	QUANTIDADE²

.....

Cidade (UF), _____ de _____ de 2019.

Representante Legal
CPF nº _____

² Informar a quantidade que pretende oferecer para o SUS.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

ANEXO IX
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM EQUIPE TÉCNICA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019

A empresa _____, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, com sede na cidade de _____, filial na cidade de _____, por meio de seu _____, apresentar abaixo lista dos profissionais que compõe o laboratório.

NOME DO PROFISSIONAL	CPF	CARGO / FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	NÚMERO DO CONSELHO PROFISSIONAL (QUANDO FOR O CASO)

...

Cidade (UF), _____ de _____ de 2019.

Representante Legal
CPF nº _____



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

**ANEXO X
MINUTA DE CONTRATO**

CONTRATO Nº _____/2019

Contrato que entre si fazem a **Prefeitura Municipal de São Jose da Lagoa Tapada**, e o (a) _____, para prestação de serviços de assistência à saúde aos usuários do SUS, realizando exames de análises clínicas:

CONTRATO celebrado entre o **MUNICÍPIO DE SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA**, CNPJ sob o nº 08.999.682/0001-08, com sede nesta cidade, situada à Rua Francisca Tomaz da Silva, nº 54, neste ato representado pelo Prefeito Constitucional, Claudio António Marques de Sousa, brasileiro, Divorciado, portador da cédula de identidade nº 979.785 SSP/PB, CPF nº 423.986.814-91, doravante denominada CONTRATANTE, e, de outro lado, a _____, Pessoa Jurídica de Direito Privado, registrada no CNPJ sob o nº _____, situada à _____, nº _____, na cidade de _____, neste ato representada pelo seu (sua) Representante Legal _____, doravante denominada CONTRATADA, para o fornecimento dos objetos descritos na Cláusula Primeira deste instrumento contratual.

O presente contrato tem seu respectivo fundamento e finalidade na consecução do objeto contratado, descrito abaixo, via Processo de Chamada Pública (Credenciamento) 00004/2019, regendo-se pela Lei Federal nº 8.666/93, alterações posteriores, e legislação pertinente, e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO:

1.1. O presente contrato tem por objeto o credenciamento de empresas para prestação de serviços de laboratórios na especialidade em análises clínicas, para atender as necessidades diárias dos usuários do Sistema Único de Saúde-SUS da Secretaria de Saúde do município de São Jose da Lagoa Tapada/PB, nas condições propostas no presente termo de contrato, no instrumento convocatório correspondente à Chamada Pública nº 00004/2019 e conforme tabela anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA–DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

2.1. Os serviços serão prestados pela empresa credenciada, com pessoal e material próprios, sendo de sua responsabilidade exclusiva e integral os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais decorrentes do serviço, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para o Município;

2.2. Para a realização do atendimento o credenciado deverá receber do paciente a autorização de atendimento emitida pela Secretaria de Saúde do município, na qual constará o serviço e/ou procedimento a ser realizado;

2.3. Caso haja a necessidade de inclusão de exames, estes poderão ser inclusos no Anexo I, posteriormente pela Secretaria de Saúde do município, informando quais os exames e seus respectivos valores;

2.4. Para o pagamento dos exames constantes nas tabelas deverá haver autorização prévia da Secretaria de Saúde do município para a realização do referido exame;

2.5. Os exames laboratoriais deverão ser coletados em horário comercial, sendo que fora do horário comercial, o laboratório somente deverá ser chamado para exames urgentes, cujos resultados sejam necessários na hora da consulta médica ou no momento de um acidente, infarto e/ou situações similares;

2.6. Os exames serão coletados em horário comercial de segunda a sexta feira, com exceção em casos de extrema urgência, onde deverá ser observado o item 4.8 do presente Edital;

CLÁUSULA TERCEIRA-DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO:

3.1. O pagamento pelos serviços prestados será efetuado mensalmente, conforme valores constantes na tabela em anexo, tendo em conta o tipo e o número de exames efetivamente realizados por encaminhamento do Município.

3.2. O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da cópia da solicitação médica, devidamente autorizada pela Secretaria de Saúde do município e assinada pelo paciente, comprovando a prestação do serviço, acompanhada do documento fiscal idôneo.

3.3. A documentação indicada no item anterior deverá ser entregue na Secretaria de Saúde do município no primeiro dia útil de cada mês, sendo que o pagamento será realizado em até 05 (cinco) dias úteis após o seu recebimento e confirmação da prestação dos serviços pela Secretária de Saúde.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

CLÁUSULA QUARTA–DOS PRAZOS:

4.1. O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de assinatura, podendo ser prorrogado através de termo aditivo por sucessivos períodos, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

4.2. Em caso de formalização de termo aditivo de prorrogação do contrato por períodos adicionais, os valores da tabela, anexo do Edital de Credenciamento nº 00004/2019, serão atualizados de acordo com a tabela atual do SUS.

CLÁUSULA QUINTA–DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

- I. 02.060-SECRETARIA DE SAUDE
 - a) 02060.10.122.2006.2107 - MANUT. DAS ATIVIDADES ADMINIST. DA SEC. DE SAÚDE
 - a. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEXTA–DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES:

6.1. DOS DIREITOS:

- I. Constituem direitos do CONTRATANTE:
 - a) Receber os objetos deste contrato, nas condições avençadas, e da Contratada perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados.

6.2. DAS OBRIGAÇÕES:

- I. Constituem obrigações do CONTRATANTE:
 - a) Efetuar o pagamento ajustado; e
 - b) Dar à Contratada as condições necessárias à regular execução do contrato.
- II. Constituem obrigações da CONTRATADA:
 - a) Prestar o(s) exame(s) de acordo com as especificações do Edital de Chamada Pública;
 - b) Efetuar o agendamento dos exames para o mês seguinte à partir dos últimos 02 (dois) dias úteis do mês, caso a cota SUS não seja suficiente para atender a demanda;
 - c) Cumprir e fazer cumprir todas as normas regulamentares sobre Medicina e Segurança do Trabalho;
 - d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

- e) Apresentar durante a execução do contrato, se solicitados, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- f) Assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato;
- g) Prestar os serviços objeto do presente contrato em seu horário comercial de atendimento e também, em casos de urgência e emergência, fora do horário de atendimento normal do Laboratório, incluindo, também, a realização de exames em caráter de urgência e emergência aos usuários do SUS;
- h) A Empresa ao efetuar seu credenciamento se compromete em realizar os exames constantes nos anexos do Edital de Chamada Pública nº 00004/2019, nos valores propostos pela Tabela SUS, anexa.

CLÁUSULA SÉTIMA–DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO:

7.1. A Empresa contratada reconhece os direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa, prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações.

CLÁUSULA OITAVA–DA RESCISÃO CONTRATUAL:

8.1. Este contrato poderá ser rescindido:

- I. Por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;
- II. Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicialmente, nos termos da legislação.

8.2. A rescisão deste contrato implicará na retenção de créditos decorrentes da contratação, até o limite dos prejuízos causados ao Contratante.

CLÁUSULA NONA–DAS PENALIDADES E DAS MULTAS:

9.1. A CONTRATADA se sujeita às seguintes penalidades:

- I. Advertência, por escrito, sempre que ocorrerem irregularidades, para as quais haja concorrido;
- II. Multa de 2% sobre o valor dos serviços prestados no mês em curso, por descumprimento de cláusula contratual ou qualquer outra irregularidade que comprometa o fiel cumprimento deste contrato;



**ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

- III. Suspensão do direito de contratar com o município por até 02 (dois) anos, nos casos de falta grave;
 - IV. Declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública Municipal, nos casos de falta grave, sujeita à publicação no Diário Oficial do Estado e Diário Oficial dos Municípios da Paraíba.
- 9.2. A CONTRATANTE se sujeita às seguintes penalidades:
- I. Pagamento de multa de 2% do valor devido, caso ocorra atraso no pagamento de serviços prestados;
 - II. Suspensão na prestação dos serviços caso ocorra atraso no pagamento dos serviços prestados, num prazo superior à 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA—DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:

10.1. O presente contrato fica vinculado ao Edital de Chamada Pública nº 00004/2019 (Credenciamento).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA—DO FORO:

11.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Sousa/PB para dirimir as dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

11.2. E, por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença de duas testemunhas.

SÃO JOSE DA LAGOA TAPADA/PB, ____ de _____ de 2019.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA LAGOA TAPADA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 00004/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190527CP00004

CPF:

CPF: